

**PROAD N.º 2444/2021.**

**ASSUNTO:** ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES – Assinatura anual da “Revista Brasíndice” e do guia farmacêutico “Brasíndice Eletrônico” - **Autorização para abertura do processo e aprovação do projeto básico.**

1. De acordo com a Diretoria-Geral;
2. Autorizo a abertura do processo, observando-se a legislação pertinente;
3. Aprovo o projeto básico de fls. 10/14, consoante fundamentação de folha retro;
4. À Coordenadoria de Licitações e Contratos, para emissão do relatório final do processo.

Recife, 08 de março de 2021.

**MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO**

Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**ORDENADORIA DA DESPESA**

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902  
Fones: (81) 3225-3226

Referência: **PROAD 2444/2021**

Assunto: Assinatura anual da "Revista Brasíndice" e do guia farmacêutico "Brasíndice Eletrônico".

Contratada: **ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS FARMACÊUTICAS TÉCNICAS LTDA.**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **INEXIGÍVEL, com fulcro no art.25, Inc. I, da Lei n.º 8.666/1993**, que culminou na indicação da empresa em epígrafe, objetivando a assinatura acima mencionada.

O processo em questão foi instruído com a indicação de disponibilidade orçamentária, com reserva de valor por nota de dotação (fls.31/32).

Consta autorização para sua abertura e aprovação do Projeto Básico (fls.10/14), conforme despacho da Presidência (doc.09), com espeque no opinativo da Diretoria-Geral (doc.08).

A empresa em questão encontra-se regularizada no tocante ao recolhimento dos encargos fiscais, sociais, CNDT e CNJ (fls.22, 25/26 e 50).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de n.º 13, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

**Ante o exposto, ADJUDICO** o objeto de que trata o presente processo, com a conseqüente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, no valor de **R\$ 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais)**, na fonte **100** e classificação de despesa **3390.39.01**, em nome da empresa **ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS FARMACÊUTICAS TÉCNICAS LTDA**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei nº 4.320/64 e legislação correlata.

À Diretoria Geral para ratificação pela autoridade superior.

Após, à SOF para emissão de empenho.

Recife, 10 de março de 2021.

**SÉRGIO SANTOS DE LUCENA E MÉLO**  
Coordenador/Ordenador da Despesa

**PROAD N.º 2444/2021.**

**ASSUNTO:** ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES – Assinatura anual da “Revista Brasíndice” e do guia farmacêutico “Brasíndice Eletrônico” – **Ratificação da decisão de contratar por inexigibilidade de licitação.**

1. Ratifico a decisão de promover a contratação em tela, mediante inexigibilidade de licitação, em observância ao disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/1993;
2. À Secretaria de Orçamento e Finanças, para emissão de empenho.

Recife, 15 de março de 2021.

**MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO**

Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região